

Milton de Araújo



TRABALHO **DECENTE** no Comércio IV



SINCOMERCIÁRIOS

CONSELHO REG. EMPRESARIAL DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO E FILIAIS

TRABALHO **DECENTE** no Comércio IV



Milton de Araújo

Projeto realizado pelo **Sincomerciários**
Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiaí e Região

Presidente: **Milton de Araújo**

Jornalistas Responsáveis:

Diná de Melo MTB 29.062 e **Kaita Schon** MTB 81.268

Marketing: **Marcelo Soares**

Editor responsável: **Márcio Martelli**



11 4588-2322 / 97862-0172



suportecomerciarior@comerciarior.org.br



sincomerciariosjundiai



@sincomerciariosjundiai

www.comerciarior.org.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Araújo, Milton de
Trabalho decente no comércio IV / Milton de
Araújo. -- Jundiaí, SP : Editora In House, 2025.

ISBN 978-85-7899-830-1

1. Ambiente de trabalho
2. Direito do trabalho - Brasil
3. Organização Internacional do Trabalho - Leis e legislação
4. Relações de trabalho - Brasil
5. Sindicatos - Dirigentes e empregados - Brasil
6. Trabalhadores - Condições sociais
7. Trabalhadores - Direitos fundamentais
8. Trabalhadores - Relações profissionais
9. Trabalhadores - Saúde
- I. Título.

25-311027.0

CDU-341.1:331

Índices para catálogo sistemático:

1. Organização Internacional do Trabalho 341.1:331

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

Projeto gráfico e impressão:



11 4607.8747 | 99903.7599



editorainhouse@gmail.com



www.livrariainhouse.com



editorainhouse

www.editorainhouse.com.br

Ilustrações: **www.freepik.com**

DEDICATÓRIA

Com imensa alegria e satisfação, dedico essas páginas à toda categoria comerciária do Estado de São Paulo, liderada pelo presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC e da Federação dos Comerciários do Estado de São Paulo – Fecomerciários, Luiz Carlos Motta, um líder atuante, responsável por minha presença em eventos de relevância sindical e trabalhista em todo o mundo.

Em especial, dedico esta obra aos trabalhadores de Jundiaí e Região, aos quais desempenhamos uma representatividade efetiva, e que muito nos motivam a ir cada vez mais longe.

Dedico também aos companheiros e companheiras que estiveram ao meu lado na 113ª Conferência da OIT – Organização Internacional do Trabalho e foram peças fundamentais para a construção e o êxito desta publicação, material que orienta e informa a classe trabalhadora sobre os temas atuais e relevantes na promoção e manutenção do trabalho decente.

Dedico, sobretudo, ao grande dirigente da nossa central sindical, UGT – União Geral dos Trabalhadores, o comerciário Ricardo Patah, que deveras nos encheu a todos de muito orgulho com sua brilhante exposição na plenária durante a agenda de reuniões e palestras da CIT.

Não poderia deixar de agradecer e dedicar esse lançamento à minha família, que me apoia nas jornadas e nos desafios ao longo da minha trajetória sindical, com liderança e coragem.

Sem o apoio dos meus companheiros, meus líderes e meus familiares, toda essa caminhada seria improvável.

SUMÁRIO

EDITORIAL	6
SEGUIMOS NA LUTA COM AS NAÇÕES MUNDIAIS PELO TRABALHO DIGNO	6
TRABALHO DECENTE, VIDA DECENTE!	8
RELATÓRIO 113º CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO	10
O TRABALHO DECENTE NA ORDEM INTERNACIONAL: REFLEXÕES A PARTIR DA 113ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO DA OIT	14
O TRABALHO DECENTE COMO PILAR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UMA ANÁLISE JURÍDICA SOB A ÓTICA DO COMÉRCIO BRASILEIRO	24
TRABALHO DECENTE: UM COMPROMISSO RENOVADO PARA OS COMERCIÁRIOS	32
SAÚDE MENTAL E DESAFIOS PSICOSSOCIAIS NA ERA DIGITAL	35
113ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO OIT 2025	39
ABORDAGENS INOVADORAS PARA COMBATER A INFORMALIDADE E PROMOVER A TRANSIÇÃO PARA A FORMALIDADE.....	39

PARTICIPAÇÃO ATIVA DE MILTON ARAÚJO NA 113ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO DA OIT.....	50
DEPOIMENTOS	61
SINDICATOS ATIVOS PROTEGEM OS TRABALHADORES.....	69
CENTRO DE BENEFÍCIOS	73
AS BASES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SINDICATOS CONSOLIDADAS NUM ATENDIMENTO AMPLO E DE EXCELÊNCIA	75
BENEFÍCIOS PARA OS ASSOCIADOS.....	77
SINDICALIZE-SE JUNTE-SE AO SINCOMERCIÁRIOS!	80



Editorial

SEGUIMOS NA LUTA COM AS NAÇÕES MUNDIAIS PELO TRABALHO DIGNO

Defender o trabalho decente no mundo não é missão fácil. Mas líderes de todo o mundo contam com uma estrutura sólida, forjada pelas conquistas globais da Classe Trabalhadora, que não está só. A Organização Internacional do Trabalho renova, mais uma vez, a seriedade com que vem atuando em favor dos trabalhadores no mundo todo, e realiza mais uma edição da Conferência Internacional do Trabalho, na qual tive a honra e o prazer de participar pela terceira vez.

Foram doze dias de trocas importantes para os trabalhadores brasileiros. Nossa categoria estava representada por nomes de peso do sindicalismo comerciário paulista, como a delegação brasileira da União Geral dos Trabalhadores, a nossa Central Sindical, liderada brilhantemente pelo presidente Ricardo Patah, que deixou uma mensagem importante na tribuna, falando sobre o protagonismo brasileiro na luta pelo trabalho digno, frente às inovações tecnológicas e digitais que ameaçam o trabalho formal, além das ações de sustentabilidade das empresas brasileiras para combater as ameaças biológicas à vida do trabalhador. Fui testemunha e parceiro do posicionamento da UGT na entrega de um documento oficial da Central convidando os participantes da 113ª CIT para estarem em Belém do Pará, em novembro de 2025, na COP30.

Estou feliz e grato por entregar, nesta edição, um documento à OIT com propostas claras e metas objetivas para incentivar

a formalização dos trabalhadores brasileiros no combate à pejo-tização, ou a informalidade do trabalho, tema central de importantes plenárias do evento internacional, assunto tratado com urgência diante da nítida ameaça ao trabalho decente ao precarizar as relações formais de trabalho e, conseqüentemente, as garantias do trabalhador.

Com isso, lançamos mais uma edição desta obra que visa, acima de tudo, compartilhar com nossos iguais conteúdos riquíssimos para o movimento sindical, afim de alinhar as atividades pela manutenção dos direitos dos trabalhadores brasileiros, assegurando a todos as conquistas históricas que lhes garante qualidade de vida, emprego, renda e previdência.

Excelente leitura a todos e um beijo no coração.



Milton de Araújo

Presidente do Sincomerciários de Jundiaí e Região
e Diretor Cultural da Fecomerciários

TRABALHO DECENTE, VIDA DECENTE!



A trajetória de lutas e vitórias do companheiro Milton de Araújo, presidente do Sincomerciários de Jundiá e diretor cultural da Fecomerciários, teve mais um momento marcante com a efetiva participação desse combativo dirigente sindical comerciário na **113ª Conferência Internacional do Trabalho**, promovida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Genebra

Recentemente realizada em Genebra (Suíça), a Conferência permitiu ao sindicalista a reafirmação do seu histórico posicionamento pela adoção imediata no Brasil do Trabalho Decente; tema que, inclusive, já mereceu três edições de livros temáticos por ele assinados.

Agora, prezado (a) leitor (a), as resoluções dessa larga experiência internacional, vivenciada por Milton de Araújo, chegam ao seu alcance por meio das páginas dessa quarta edição intitulada “Cartilha Trabalho Decente no Comércio”.

Vale a leitura atenta desta publicação com os pontos mais importantes da Conferência da OIT, que reuniu representantes da classe trabalhadora de 187 países.

Juntos, assim como nós, eles ergueram a bandeira da implementação do Trabalho Decente por uma Vida Decente!

Boa leitura!

Luiz Carlos Motta

*Presidente da Federação dos Comerciantes
do Estado de São Paulo (Fecomerciantes)*



Milton de Araújo entrega Relatório da OIT ao deputado Motta em Brasília, ao lado do diretor Antonio Cherli.

RELATÓRIO 113º CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

Participei com a delegação da UGT da 113ª Conferência Internacional do Trabalho, que reuniu representantes de 187 países no Palácio das Nações e na sede da OIT em Genebra. Foram doze dias intensos de diálogo social, com foco no trabalho decente como eixo estruturante para o futuro das relações laborais em todo o mundo.

O tema do trabalho decente permeou praticamente todos os debates da conferência. Uma das discussões mais inovadoras tratou da realidade dos trabalhadores de plataformas digitais. Pela primeira vez, a OIT promoveu uma discussão normativa voltada à economia de plataformas, com base em relatórios



Milton de Araújo na OIT.

que evidenciaram lacunas significativas nas normas internacionais. Questões como o uso de algoritmos, ausência de proteção social e condições precárias de trabalho foram amplamente debatidas, com o objetivo de construir uma regulação que assegure dignidade, segurança e direitos para esses trabalhadores.

A informalidade também recebeu grande atenção. O relatório da OIT apontou que mais de 2 bilhões de pessoas vivem e trabalham na informalidade, realidade que compromete o acesso a direitos básicos, proteção social e justiça no trabalho. Os debates deixaram clara a urgência de políticas públicas eficazes e inovadoras que promovam a transição para a formalidade, com garantia de liberdade sindical, negociação coletiva e condições dignas de emprego.

Outro ponto central foi a discussão sobre a proteção contra riscos biológicos no ambiente de trabalho – tema que avança para a elaboração de uma nova Convenção e Recomendação da OIT. Profissionais da saúde, agricultura e saneamento são espe-



Mesa de debates com Ricardo Patah, Lourenço Prado, Antônio Neto e a Dra. Jackeline Barreto, consultora jurídica da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR).

cialmente impactados, e a criação de normas internacionais representa um avanço na valorização do trabalho com segurança e respeito à vida.

Além das discussões normativas, também foram abordados temas administrativos, como o orçamento da organização para 2026–2027, relatórios do Conselho de Administração e do Diretor-Geral, além de emendas à Convenção do Trabalho Marítimo.

Destaco ainda a fala do Ministro Luiz Marinho, do Brasil, que trouxe à conferência uma reflexão profunda sobre os impactos das novas tecnologias, das mudanças climáticas e do estresse térmico ocupacional sobre os trabalhadores, enfatizando a necessidade de políticas globais que coloquem a vida no centro das decisões.

Foi igualmente marcante a fala do Presidente da República Dominicana, Luis Abinader, que defendeu com clareza o trabalho decente como ferramenta de combate à pobreza e à desigualdade. Ele destacou que a inclusão produtiva, a igualdade de oportunidades e o fortalecimento da proteção social são caminhos concretos para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.



Milton de Araújo com o Ministro do Trabalho e Emprego do Brasil, Luiz Marinho.



Milton de Araújo, o Ministro Luis Marinho e o embaixador do Brasil em Genebra, Tovar da Silva Nunes

No âmbito sindical, tive a honra de ouvir o presidente da UGT, Ricardo Patah, cuja intervenção firme e inspiradora reforçou a centralidade dos sindicatos na promoção do trabalho decente, da democracia e da justiça social. Sua fala foi amplamente reconhecida como uma das mais relevantes da conferência, destacando o protagonismo brasileiro nas discussões internacionais.

Também merece destaque a participação do Sr. Lourenço Ferreira do Prado, Delegado-Chefe da Delegação dos Trabalhadores junto à OIT, Presidente da CONTEC e Secretário de Relações Internacionais da UGT. Sua liderança, conhecimento técnico e compromisso com os trabalhadores brasileiros enriqueceram profundamente os debates e fortaleceram a representação sindical no cenário internacional.

No dia 12 de junho de 2025, participei do Fórum da Coalizão Global pela Justiça Social, uma iniciativa estratégica da OIT que reafirma o compromisso dos países-membros com a inclusão, sustentabilidade e dignidade no trabalho.

Volto dessa conferência com a certeza de que o caminho para um mundo mais justo passa pela valorização do trabalho decente – com diálogo social efetivo, vontade política, compromisso sindical e cooperação internacional. Agradeço profundamente à UGT por essa oportunidade única de contribuir para essa agenda global transformadora.

Milton de Araújo

**O TRABALHO DECENTE NA ORDEM INTERNACIONAL:
REFLEXÕES A PARTIR DA 113ª CONFERÊNCIA
INTERNACIONAL DO TRABALHO DA OIT**

*Por **Dra. Maria Angélica Campanhier**,
advogada especialista em
Direito do Trabalho e Direito Sindical*



O conceito de Trabalho Decente, promovido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) desde 1999, representa a convergência de quatro objetivos estratégicos fundamentais: o respeito aos direitos no trabalho, a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social. Longe de ser um ideal abstrato, o Trabalho Decente constitui um verdadeiro pilar para o desenvolvimento sustentável,

a erradicação da pobreza e a construção de sociedades mais justas e equitativas. No atual cenário de profundas transformações no mundo do trabalho, impulsionadas pela globalização, pela revolução digital e pelas recentes crises globais, a relevância deste conceito torna-se ainda mais premente e estratégica para a formulação de políticas públicas e para a atuação jurídica especializada.

A 113ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT), realizada em Genebra entre 2 e 13 de junho de 2025, assumiu um papel central na definição dos rumos futuros das políticas laborais em escala global. Os debates e as resoluções emanadas deste fórum tripartite, que reuniu representantes de governos, empregadores e trabalhadores de 187 países, ofereceram um panorama abrangente dos desafios e das oportunidades para a promoção do Trabalho Decente na contemporaneidade. A análise aprofundada das discussões travadas na CIT, à luz das normas e dos tratados de direito internacional, revela-se indispensável para uma atuação jurídica especializada e estratégica na área do direito do trabalho, especialmente considerando as transformações estruturais que caracterizam o mundo do trabalho no século XXI.

O conceito de Trabalho Decente, introduzido pelo então Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, representa uma síntese dos anseios universais por dignidade, segurança, equidade e participação no mundo do trabalho. Mais do que um slogan ou uma aspiração política, o Trabalho Decente constitui um paradigma jurídico-social que encontra suas raízes nos princípios fundamentais dos direitos humanos e na tradição normativa internacional do trabalho, construída ao longo de mais de um século pela OIT. A definição de Trabalho Decente transcende a mera existência de um emprego ou de uma ocupação remunerada, abrangendo dimensões qualitativas essenciais que incluem a produtividade, a renda justa, a segurança no local de trabalho, a proteção social para as famílias, as perspectivas de desenvolvimento pessoal e integração social, a liberdade de expressão e organização, e a igualdade de oportunidades e tratamento para todas as mulheres e homens.

O Trabalho Decente assenta-se em quatro pilares interdependentes e mutuamente reforçadores, que constituem os

objetivos estratégicos da OIT e definem o escopo de atuação da organização no século XXI. Estes pilares não são meramente programáticos, mas possuem densidade normativa e encontram correspondência direta nas convenções e recomendações da OIT, bem como em outros instrumentos internacionais de direitos humanos. O primeiro pilar, referente ao respeito aos direitos no trabalho, garante que todos os trabalhadores tenham seus direitos fundamentais respeitados, incluindo a liberdade sindical, o direito à negociação coletiva, a eliminação do trabalho forçado e do trabalho infantil, e a não discriminação no emprego. Estes direitos, codificados nas convenções fundamentais da OIT e na Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho de 1998, emendada em 2022, constituem o núcleo duro dos direitos trabalhistas e possuem caráter universal, aplicando-se a todos os trabalhadores, independentemente do nível de desenvolvimento econômico dos países.

O segundo pilar enfoca a promoção do emprego produtivo e de qualidade, assegurando que as pessoas tenham acesso a oportunidades de trabalho que sejam não apenas numericamente suficientes, mas também qualitativamente adequadas. O emprego produtivo e de qualidade caracteriza-se por proporcionar uma remuneração justa, condições de trabalho seguras e saudáveis, perspectivas de desenvolvimento profissional e pessoal, e contribuir para o crescimento econômico sustentável. Este pilar encontra fundamento jurídico no artigo 6º do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que reconhece o direito de toda pessoa de ter a possibilidade de ganhar a vida mediante um trabalho livremente escolhido ou aceito, estabelecendo que os Estados devem tomar medidas apropriadas para salvaguardar esse direito, incluindo a orientação e a formação técnica e profissional, a elaboração de programas e normas técnicas apropriadas para assegurar um de-

envolvimento econômico, social e cultural constante e o pleno emprego produtivo.

A extensão da proteção social constitui o terceiro pilar do Trabalho Decente e representa um direito humano fundamental. Este pilar abrange não apenas os sistemas tradicionais de seguridade social, mas também outras formas de proteção, incluindo a segurança e saúde no trabalho, a proteção da maternidade, a proteção contra o desemprego, e os sistemas de assistência social. A importância da proteção social foi reafirmada pela Recomendação nº 202 da OIT sobre Pisos de Proteção Social (2012), que estabelece que os países devem implementar pisos de proteção social como um elemento fundamental de seus sistemas nacionais de seguridade social, garantindo, no mínimo, o acesso a cuidados de saúde essenciais e a uma segurança básica de renda ao longo do ciclo de vida.

O quarto pilar, referente ao fortalecimento do diálogo social, promove a participação de trabalhadores e empregadores, por meio de suas organizações representativas, na tomada de decisões que afetam suas vidas e o mundo do trabalho. O diálogo social efetivo pressupõe a existência de organizações de trabalhadores e empregadores fortes e independentes, com capacidade técnica e acesso à informação necessária para participar do diálogo social, bem como a vontade política e o compromisso de todas as partes.

As convenções fundamentais da OIT constituem o alicerce normativo do conceito de Trabalho Decente. Estas convenções, qualificadas pelo Conselho de Administração da OIT como “fundamentais”, tratam de questões consideradas como princípios e direitos fundamentais no trabalho, possuindo aplicação universal independentemente da ratificação pelos Estados-membros. A Convenção nº 87 sobre a Liberdade Sindical e a Proteção do Direi-

to Sindical (1948) e a Convenção nº 98 sobre o Direito de Organização e Negociação Coletiva (1949) estabelecem os fundamentos da liberdade sindical no direito internacional do trabalho, garantindo aos trabalhadores e empregadores o direito de constituir organizações de sua escolha e de filiar-se a essas organizações, sem autorização prévia, bem como o direito dessas organizações de redigir seus estatutos e regulamentos administrativos, eleger livremente seus representantes, organizar sua administração e suas atividades, e formular seu programa de ação.

A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório é garantida pela Convenção nº 29 sobre o Trabalho Forçado (1930) e pela Convenção nº 105 sobre a Abolição do Trabalho Forçado (1957), complementadas pelo Protocolo de 2014 à Convenção nº 29, que reconhece que o contexto e as formas de trabalho forçado evoluíram e que certas atividades definidas nas normas internacionais como formas contemporâneas de escravidão estão cobertas pelo conceito de trabalho forçado ou obrigatório. A abolição efetiva do trabalho infantil é estabelecida pela Convenção nº 138 sobre a Idade Mínima (1973) e pela Convenção nº 182 sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil (1999), que alcançou ratificação universal em 2020 e exige a proibição e eliminação imediata das piores formas de trabalho infantil. A eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação é garantida pela Convenção nº 100 sobre Igualdade de Remuneração (1951) e pela Convenção nº 111 sobre Discriminação (Emprego e Ocupação) (1958). Em 2022, a 110ª Conferência Internacional do Trabalho adotou uma resolução histórica incluindo um ambiente de trabalho seguro e saudável como quinto princípio e direito fundamental no trabalho, reconhecendo a Convenção nº 155 sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores (1981) e a Convenção nº 187 sobre o Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho (2006) como convenções fundamentais.

O arcabouço normativo do Trabalho Decente encontra reforço e complementaridade em outros instrumentos internacionais de direitos humanos, tanto no âmbito universal quanto regional. O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1966 e ratificado pelo Brasil em 1992, constitui o principal instrumento universal de proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais. Os artigos 6º, 7º e 8º do PIDESC estabelecem um conjunto abrangente de direitos trabalhistas que se alinham perfeitamente com os pilares do Trabalho Decente, reconhecendo o direito ao trabalho livremente escolhido, o direito a condições de trabalho justas e favoráveis, e os direitos sindicais, incluindo o direito de greve. No âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, o Protocolo de San Salvador estabelece direitos trabalhistas específicos para as Américas, enquanto no contexto europeu, a Carta Social Europeia e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia consagram direitos trabalhistas fundamentais alinhados com os princípios do Trabalho Decente.

A 113ª Conferência Internacional do Trabalho, realizada em junho de 2025, foi um marco para o debate sobre os desafios contemporâneos ao Trabalho Decente, centrando suas discussões em temas cruciais que moldarão o futuro do trabalho. Um dos temas centrais da conferência foi a regulamentação do trabalho mediado por plataformas digitais, questão que a OIT vem desenvolvendo desde 2023 através de um processo para a elaboração de uma norma internacional sobre o tema. A 113ª CIT deu continuidade a esse debate, com o Brasil participando ativamente das discussões e defendendo a criação de um marco normativo que assegure condições dignas e proteção social para os trabalhadores de plataformas. A plataformização do trabalho, ao mesmo tempo que cria novas oportunidades

de geração de renda e flexibilidade laboral, também gera desafios significativos em relação à precarização das relações de trabalho, à falta de proteção social adequada e à dificuldade de organização coletiva dos trabalhadores, questões que exigem respostas normativas inovadoras e adaptadas às características específicas desta modalidade de trabalho.

A conferência também concluiu a segunda rodada de discussões sobre a proteção contra riscos biológicos no ambiente de trabalho, resultando na adoção de uma convenção histórica e de uma recomendação internacional sobre o assunto. Esta nova norma assume extrema importância, especialmente após a pandemia de COVID-19, que evidenciou de forma dramática a necessidade de fortalecer a segurança e a saúde dos trabalhadores em todos os setores da economia. A convenção sobre riscos biológicos representa um avanço significativo na proteção dos trabalhadores contra agentes biológicos que podem causar doenças ocupacionais, estabelecendo padrões internacionais para a prevenção, controle e gestão desses riscos no ambiente de trabalho.

A transição do trabalho informal para o formal foi outro tema de destaque na 113ª CIT, com debates focados em estratégias inovadoras para estimular a inclusão produtiva e ampliar o acesso à proteção social para os trabalhadores da economia informal. A informalidade, um problema crônico em muitos países em desenvolvimento, incluindo o Brasil, representa um grande obstáculo para a universalização do Trabalho Decente, uma vez que os trabalhadores informais geralmente carecem de proteção social adequada, direitos trabalhistas básicos e representação sindical. As discussões na conferência enfatizaram a necessidade de abordagens integradas que combinem incentivos para a formalização com a extensão gradual da proteção

social e o fortalecimento das capacidades institucionais para apoiar a transição para a formalidade.

As transformações tecnológicas, incluindo o avanço da inteligência artificial e das novas tecnologias digitais, também foram objeto de intensos debates na conferência. Os participantes discutiram os desafios decorrentes dessas mudanças nas relações de trabalho e a importância de fortalecer a proteção social para garantir que os benefícios da tecnologia sejam compartilhados por todos os trabalhadores. A revolução tecnológica em curso apresenta tanto oportunidades quanto riscos para o mundo do trabalho, podendo criar novos empregos e aumentar a produtividade, mas também podendo levar ao desemprego tecnológico e à polarização do mercado de trabalho entre empregos altamente qualificados e empregos de baixa qualificação.

A delegação brasileira teve uma participação ativa e propositiva na 113ª CIT, defendendo consistentemente a promoção do Trabalho Decente, a regulamentação do trabalho em plataformas digitais e o fortalecimento da proteção social. O ministro Luiz Marinho destacou os esforços do governo brasileiro na promoção da formalização e da geração de empregos, mesmo diante de um cenário econômico desafiador caracterizado por altas taxas de juros e incertezas globais. A participação do Brasil na conferência refletiu o compromisso do país com a agenda do Trabalho Decente e com o multilateralismo, reafirmando a importância da cooperação internacional para enfrentar os desafios comuns do mundo do trabalho.

Apesar dos avanços registrados nos últimos anos, o Brasil ainda enfrenta grandes desafios estruturais para a efetivação plena do Trabalho Decente. A alta informalidade, que afeta milhões de trabalhadores brasileiros, a persistente desigualdade de renda, a discriminação no mercado de trabalho baseada em

gênero, raça e outras características, e a precarização das relações de trabalho são alguns dos problemas estruturais que precisam ser enfrentados de forma sistemática e coordenada. O debate sobre a regulamentação do trabalho em plataformas digitais assume particular relevância para o país, que possui um grande número de trabalhadores nesse setor, especialmente nas áreas de entrega de alimentos e transporte de passageiros.

Para avançar efetivamente na agenda do Trabalho Decente, o Brasil precisa adotar uma abordagem integrada e multi-dimensional que combine políticas de crescimento econômico inclusivo com medidas específicas de proteção social, fortalecimento da fiscalização do trabalho, promoção do diálogo social e investimento substancial em educação e qualificação profissional. A ratificação e a efetiva aplicação das convenções da OIT, bem como o alinhamento das políticas nacionais com os tratados internacionais de direitos humanos, são fundamentais para garantir que o desenvolvimento econômico se traduza em melhores condições de vida e de trabalho para todos os brasileiros, sem exceção.

O Trabalho Decente representa um objetivo universal e um motor essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo. A 113ª Conferência Internacional do Trabalho da OIT reafirmou a centralidade do Trabalho Decente na agenda global e apontou para a necessidade urgente de respostas inovadoras e coordenadas para os desafios contemporâneos do mundo do trabalho. Para o Brasil, a agenda do Trabalho Decente representa um caminho estratégico para a construção de uma sociedade mais justa, próspera e inclusiva, capaz de aproveitar as oportunidades da transformação digital e da economia global sem deixar ninguém para trás. A efetivação do Trabalho Decente, no entanto, requer um compromisso contínuo e renovado de to-

dos os atores sociais: governos, empregadores e trabalhadores, bem como da sociedade civil e das organizações internacionais. Os Sindicatos e a advocacia trabalhista, nesse contexto, têm um papel fundamental e estratégico na defesa dos direitos dos trabalhadores e na promoção de relações de trabalho mais justas e equitativas, sempre em conformidade com as normas nacionais e internacionais que conformam o arcabouço jurídico do Trabalho Decente.



O TRABALHO DECENTE COMO PILAR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UMA ANÁLISE JURÍDICA SOB A ÓTICA DO COMÉRCIO BRASILEIRO

Por **Dra. Karine Botelho**, advogada,
especialista em Direito do Trabalho



O presente artigo tem como objetivo analisar o conceito de trabalho decente, sua importância para o desenvolvimento sustentável e sua aplicação no contexto do comércio brasileiro. A partir de uma perspectiva jurídica, serão abordados os direitos fundamentais garantidos aos trabalhadores, a posição da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o tema e o papel crucial dos sindicatos na promoção de condições de trabalho mais justas e dignas. A

análise se concentrará nos desafios e oportunidades para a implementação do trabalho decente no setor comercial, um dos maiores empregadores do país, e destacará a relevância da negociação coletiva como instrumento de avanço social. Por fim, será ressaltada a importância da atuação sindical como pilar para a construção de um futuro do trabalho mais equitativo e sustentável para todos.

1. O Conceito de Trabalho Decente e os Direitos Fundamentais Garantidos

1.1. A Definição de Trabalho Decente pela OIT

O conceito de “trabalho decente” foi formalizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1999, sintetizando sua missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana. Este conceito é considerado uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. O trabalho decente é, portanto, um conceito central para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pelas Nações Unidas, em especial o ODS 8, que busca “promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos”.

1.2. Os Quatro Pilares do Trabalho Decente

O trabalho decente é o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos da OIT:

1. O respeito aos direitos no trabalho, especialmente aqueles definidos como fundamentais (liberdade sindical, direito de negociação coletiva, eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação e erradicação de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil);
2. A promoção do emprego produtivo e de qualidade;

3. A ampliação da proteção social;
4. O fortalecimento do diálogo social.

1.3. Os Direitos Fundamentais no Trabalho

A OIT define cinco categorias de princípios e direitos fundamentais no trabalho:

- Liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva;
- A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
- A abolição efetiva do trabalho infantil;
- A eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação;
- Um ambiente de trabalho seguro e saudável (este último adicionado em 2022).

2. A Posição da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e sua Atuação

2.1. A Missão Histórica da OIT

A OIT, desde sua fundação em 1919, tem como missão promover a justiça social e os direitos humanos e trabalhistas reconhecidos internacionalmente. A promoção do trabalho decente é a expressão contemporânea de sua missão histórica, reafirmando que o trabalho não pode ser entendido como

mero fator de produção e que o mercado de trabalho não pode ser autorregulado. A OIT defende o papel do Estado Democrático na consolidação de um padrão civilizado de relações sociais, partindo do pressuposto de que o trabalho é a via fundamental para a superação da pobreza e para a inclusão social.

2.2. A Agenda Nacional de Trabalho Decente no Brasil

Em 2006, foi lançada a Agenda Nacional de Trabalho Decente no Brasil, com o objetivo de promover o trabalho decente em todo o país. A agenda estabeleceu como prioridades a geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento; a erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil, em especial suas piores formas; o fortalecimento dos atores tripartites e do diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática; e a ampliação da proteção social.

2.3. A Atuação da OIT na Promoção do Trabalho Decente

A OIT atua na promoção do trabalho decente por meio de diversas ações, como:

- Adoção de convenções e recomendações internacionais do trabalho;
- Cooperação técnica com os países membros para a implementação de políticas de trabalho decente;
- Realização de pesquisas e estudos sobre o mundo do trabalho;
- Promoção do diálogo social entre governos, empregadores e trabalhadores.

3. O Trabalho Decente no Contexto do Comércio Brasileiro

3.1. O Cenário do Emprego no Setor Comercial

O setor comercial é um dos maiores empregadores do Brasil, com 10,5 milhões de pessoas ocupadas em 2023. O setor varejista responde pela maior parte dos empregos, com 7,7 milhões de trabalhadores. Apesar do grande número de postos de trabalho, o setor enfrenta desafios para garantir o trabalho decente para todos. O salário médio no comércio é de dois salários mínimos, com o varejo pagando os menores salários (1,7 s.m.).

3.2. Desafios para o Trabalho Decente no Comércio

Entre os principais desafios para a promoção do trabalho decente no comércio, destacam-se:

- A informalidade, que ainda é presente no setor;
- A alta rotatividade da mão de obra;
- As longas jornadas de trabalho, especialmente em feriados e fins de semana;
- A baixa remuneração em alguns segmentos;
- A falta de proteção social para muitos trabalhadores.

3.3. A Legislação Trabalhista e o Comércio

A legislação trabalhista brasileira, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), garante uma série de direitos

aos trabalhadores do comércio, como jornada de trabalho de 8 horas diárias, férias remuneradas, 13º salário e descanso semanal remunerado. Um marco importante para a categoria foi a promulgação da Lei nº 12.790, de 14 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de comerciário [1]. Esta lei representa uma conquista histórica dos trabalhadores do comércio, estabelecendo direitos específicos para a categoria.

A Lei nº 12.790/2013 estabelece os seguintes direitos fundamentais para os comerciários:

- **Jornada de Trabalho:** O artigo 3º define que “a jornada normal de trabalho dos empregados no comércio é de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais”, podendo ser alterada somente mediante convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. A lei também admite jornada de 6 horas para trabalho em turnos de revezamento, vedando a utilização do mesmo empregado em mais de um turno, salvo negociação coletiva.
- **Piso Salarial:** O artigo 4º estabelece que “o piso salarial será fixado em convenção ou acordo coletivo de trabalho”, fortalecendo o papel da negociação coletiva na determinação de melhores condições remuneratórias para a categoria.
- **Qualificação Profissional:** O artigo 6º permite que as entidades representativas negociem a inclusão de programas e ações de educação, formação e qualificação profissional nos instrumentos normativos.
- **Dia do Comerciário:** O artigo 7º institui o Dia do Comerciário, a ser comemorado em 30 de outubro de cada ano,

reconhecendo a importância social da categoria.

- Registro na CTPS: O artigo 2º determina que na Carteira de Trabalho e Previdência Social, a atividade ou função desempenhada pelos empregados do comércio deverá ser especificada, garantindo maior clareza na identificação profissional.

Esta legislação específica complementa as disposições gerais da CLT e fortalece a proteção jurídica dos comerciários, estabelecendo um marco regulatório que reconhece as particularidades do setor comercial. No entanto, a fiscalização do cumprimento da legislação ainda é um desafio, e a negociação coletiva se mostra fundamental para garantir condições de trabalho mais justas e adequadas às especificidades do setor.

4. A Importância do Papel dos Sindicatos na Promoção do Trabalho Decente

4.1. A Negociação Coletiva como Ferramenta de Avanço

A negociação coletiva é um instrumento fundamental para a promoção do trabalho decente, pois permite que trabalhadores e empregadores, por meio de seus representantes, estabeleçam condições de trabalho mais justas e adequadas às realidades de cada setor e empresa. A OIT, por meio da Convenção nº 98, reconhece o direito de negociação coletiva como um direito fundamental dos trabalhadores.

4.2. A Atuação dos Sindicatos dos Comerciantes

Os sindicatos dos comerciantes desempenham um papel crucial na defesa dos direitos dos trabalhadores do setor. Por meio da negociação coletiva, os sindicatos buscam garantir melhores salários, condições de trabalho mais seguras e saudáveis, e a ampliação dos benefícios sociais. Além disso, os sindicatos atuam na fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e na prestação de assistência jurídica aos trabalhadores.

4.3. Desafios e Perspectivas para a Atuação Sindical

Apesar de sua importância, os sindicatos enfrentam desafios para sua atuação, como a queda nas taxas de sindicalização e a fragmentação da representação sindical. No entanto, os sindicatos continuam sendo atores fundamentais para a promoção do trabalho decente, e a valorização da negociação coletiva e do diálogo social é essencial para a construção de um futuro do trabalho mais justo e sustentável.

Conclusão

O trabalho decente é um conceito fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável. No Brasil, o setor comercial, apesar de sua importância para a economia e a geração de empregos, ainda enfrenta grandes desafios para garantir o trabalho decente para todos os seus trabalhadores. A promoção do trabalho decente no comércio brasileiro passa, necessariamente, pelo fortalecimento da atuação sindical e pela valorização da negociação coletiva como instrumento de avanço social. Somente com o engajamento de todos os atores sociais – governos, empregadores e trabalhadores – será possível construir um futuro do trabalho mais digno e equitativo para todos.

TRABALHO DECENTE: UM COMPROMISSO RENOVADO PARA OS COMERCIÁRIOS

Por **Dra. Michelle Araújo**, assessora jurídica
do Sincomerciários de Jundiaí e Região



O conceito de trabalho decente, consagrado pela OIT desde sua agenda central, traduz a ambição de que todo trabalhador tenha acesso à proteção social, livre associação e diálogo social, segurança no emprego, remuneração justa e condições dignas de trabalho. Para os comerciários – que operam no setor de varejo, serviços e comércio – esse ideal é uma exigência concreta: enfrentam jornadas extenuantes, pressões por metas, precarização de vínculos e

informalidade disfarçada – especialmente entre trabalhadores terceirizados, temporários e plataformas de comércio digital.

Na 113ª Conferência Internacional do Trabalho (ocorrida entre os dias 2 a 13 de junho de 2025), delegados de governos, empregadores e trabalhadores de 187 Estados membros debateram temas decisivos para a modernização das normas laborais mundiais. Um dos destaques foi a inclusão, pela primeira vez, de uma pauta normativa específica para o “Trabalho Decente na Economia de Plataforma” – isto é, para as relações de trabalho

emergentes no universo digital, que afetam inclusive o comércio eletrônico e serviços correlatos.

Essa iniciativa prevê a elaboração, para 2026, de uma nova Convenção e Recomendação que assegurem direitos como proteção social, regulação da desativação de contrato (ou suspensão), transparência algorítmica, remédios para disputas e reconhecimento da relação de emprego quando presentes os critérios legais.

Outro avanço significativo foi a adoção de uma norma internacional inédita para proteção contra riscos biológicos no ambiente de trabalho – a Convenção sobre riscos biológicos (Convenção 192), com recomendação correlata – mecanismo essencial em ambientes de comércio alimentício, saúde e logística.

Também foi reafirmada a necessidade de transição da informalidade para a formalização, com ênfase no fortalecimento da liberdade sindical e negociação coletiva, pilares do trabalho decente que não podem sofrer retrocesso.

Para nós, sindicatos da categoria comerciária, essas deliberações internacionais reforçam a estratégia de luta em três frentes: (a) exigir que o Brasil incorpore e ratifique as futuras normas, adaptando-as às especificidades do comércio; (b) fortalecer a capilaridade da organização sindical nos segmentos precarizados – inclusive nas plataformas de vendas e entregas – para garantir cobertura e representação; e (c) promover a efetivação dos direitos já existentes: cumprimento integral da Convenção 98 (negociação coletiva), adesão a políticas de proteção social, combate ao assédio nas relações de trabalho e vigilância sobre contratos atípicos que mascaram vínculos.

O trabalho decente não pode ser tratado como mera diretriz de boa vontade ou promessa distante. Trata-se de um di-

reito humano fundamental, reconhecido pela OIT e reafirmado na 113ª Conferência Internacional do Trabalho, que precisa ser implementado de forma efetiva em cada território, em cada setor e em cada contrato de trabalho. Para os comerciários, essa luta significa a defesa da dignidade no balcão de vendas, no caixa, no estoque, nos centros de distribuição e também no ambiente digital, onde o comércio eletrônico cresce de maneira acelerada.

Cabe ao movimento sindical garantir que esses princípios internacionais não fiquem restritos a relatórios ou declarações solenes, mas se traduzam em salários justos, jornadas humanas, igualdade de oportunidades, ambientes saudáveis e liberdade de organização coletiva. É nesse compromisso que se ancora a nossa atuação diária: transformar normas globais em conquistas reais para a categoria, assegurando que o Brasil avance rumo a uma economia inclusiva e socialmente responsável.

Assim, reafirmamos que a luta pelo trabalho decente é, acima de tudo, uma luta pela cidadania e pela democracia. Um comércio mais justo, sustentável e solidário somente será possível se os trabalhadores forem plenamente respeitados como sujeitos de direitos e protagonistas de seu próprio futuro.



SAÚDE MENTAL E DESAFIOS PSICOSSOCIAIS NA ERA DIGITAL

Por **Antônio Cherli dos Santos Araújo**,
psicólogo e diretor do Sincomerciários
de Jundiaí e Região



O conceito de Trabalho Decente, definido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), refere-se à oferta de oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. Em 2025, a 113ª Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, reforçou a urgência de debater temas como economia de plataformas digitais, proteção social, riscos biológicos e a transição do emprego informal para o formal. Esses tópicos dialogam diretamente com os desafios enfrentados no setor do comércio, que concentra milhões de trabalhadores no Brasil.

A realidade dos comerciários

No comércio, o cotidiano é marcado por jornadas extensas, pressão por metas de vendas, rotatividade elevada e salários

muitas vezes abaixo da média nacional. Além disso, novas dinâmicas do mercado – como a digitalização, o crescimento do comércio eletrônico e a expansão das plataformas de entrega – têm alterado as relações de trabalho, ampliando a precarização em alguns segmentos.

Esses fatores trazem impactos significativos para a saúde mental dos comerciários: aumento de casos de estresse, ansiedade, esgotamento (burnout) e assédio moral ou sexual. Soma-se a isso a persistência do trabalho informal, que retira desses profissionais o acesso a direitos básicos, como previdência, férias, 13º salário e benefícios de saúde.

OIT 2025 e sua relação com o comércio

As pautas discutidas em Genebra em 2025 se mostram especialmente relevantes para o setor:

- Economia de plataformas digitais: a OIT alerta para a necessidade de regulamentação desse tipo de vínculo. No comércio, isso aparece em marketplaces, aplicativos de delivery e vendas mediadas por plataformas, onde trabalhadores ficam sem garantias mínimas.
- Proteção social: a ampliação de sistemas de seguridade e cobertura previdenciária é fundamental para comerciários formais e informais, que frequentemente enfrentam instabilidade de renda.
- Riscos biológicos: embora associados ao setor da saúde, esses riscos também impactam trabalhadores do comércio, sobretudo após a pandemia de COVID-19, quando balconistas, caixas e vendedores estiveram na linha de frente da exposição.

- Transição do informal ao formal: no comércio ambulante e no microempreendedorismo digital, o desafio é integrar esses trabalhadores ao sistema formal, garantindo-lhes proteção legal e dignidade.

A contribuição da Psicologia

O papel do psicólogo, neste contexto, é essencial. Entre as contribuições possíveis destacam-se:

- Promoção da saúde mental no trabalho, com programas de prevenção ao estresse e apoio psicológico a trabalhadores expostos a pressões intensas.
- Prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual, por meio de políticas institucionais e capacitação de lideranças.
- Desenvolvimento de ações de qualidade de vida e equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, reduzindo riscos de adoecimento psíquico.
- Participação no diálogo social, apoiando sindicatos, empresas e poder público na construção de políticas voltadas ao trabalho decente.
- Inclusão e diversidade, assegurando que ambientes de trabalho sejam respeitosos e acolhedores para mulheres, jovens, idosos, pessoas negras e LGBTQIA+o.

Assim, a Psicologia atua como um elo entre as pautas globais da OIT e a realidade concreta do trabalhador comerciário.

Conclusão

Garantir trabalho decente no comércio exige mais do que salários justos e regulamentação formal: envolve assegurar condições psicossociais dignas, nas quais os trabalhadores possam desenvolver seu potencial com saúde, equilíbrio e respeito. A conferência da OIT de 2025 reforça que os desafios contemporâneos — digitalização, proteção social, combate ao assédio e transição do informal ao formal — são também desafios locais.

Cabe aos psicólogos, sindicatos e demais atores sociais fortalecerem o compromisso com ambientes laborais mais justos, saudáveis e inclusivos. Nesse processo, a Psicologia mostra-se uma aliada estratégica para consolidar o ideal de trabalho decente, conectando o global ao local e garantindo que os comerciários avancem em direção a uma vida profissional mais digna e plena.



113ª Conferência Internacional do Trabalho OIT 2025

Abordagens inovadoras para combater a informalidade e promover a transição para a formalidade

1. Introdução

A informalidade constitui um dos desafios mais persistentes e complexos do mercado de trabalho global. Segundo estimativas recentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT), mais de 2 bilhões de pessoas, representando aproximadamente 60% da força de trabalho mundial, encontram-se em situações laborais informais. Essa realidade compromete não apenas o acesso a direitos trabalhistas e previdenciários, mas também perpetua a vulnerabilidade econômica e social de milhões de trabalhadores e trabalhadoras.

A promoção do trabalho digno – conceito consagrado pela OIT que articula emprego produtivo, proteção social, direitos no trabalho e diálogo social – exige, portanto, estratégias eficazes para a transição da economia informal para a formalidade. Entretanto, os modelos tradicionais de formalização, baseados em estruturas fiscais e normativas rígidas, têm se mostrado limitados frente à complexidade da informalidade contemporânea, que inclui desde o trabalho doméstico até novas formas de trabalho por meio de plataformas digitais.

Neste contexto, a **Conferência Internacional do Trabalho de 2025**, sediada em Genebra, surge como um espaço estratégico para a reflexão coletiva e o fortalecimento de compromís-

sos globais. Este artigo propõe uma análise crítica e propositiva sobre abordagens inovadoras para enfrentar a informalidade e promover a transição para a formalidade, com ênfase na construção de políticas inclusivas, sustentáveis e baseadas em evidências.

2. Marco Conceitual e Normativo

O entendimento da informalidade requer uma abordagem multidimensional, que vá além da ausência de registro legal ou de contribuições previdenciárias. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) define trabalho informal como aquele que não é regulado ou protegido por estruturas legais e institucionais, e que, por isso, tende a ser caracterizado por baixa remuneração, instabilidade e ausência de direitos básicos.

A Recomendação n.º 204 da OIT, adotada em 2015, representa um marco normativo ao propor diretrizes para facilitar a transição da economia informal para a economia formal. Entre seus princípios centrais, destacam-se:

- a promoção da igualdade de gênero e da não discriminação,
- o respeito aos direitos fundamentais no trabalho,
- a criação de ambientes propícios ao desenvolvimento sustentável de micro e pequenas empresas e
- a ampliação da cobertura da proteção social.

Ainda que a Recomendação n.º 204 ofereça um arcabouço abrangente, sua implementação tem enfrentado desafios significativos, especialmente em contextos marcados por infor-

malidade estrutural, como nas economias de baixa renda e em países com alto grau de desigualdade. Nestes casos, políticas universais e integradas de proteção social, associadas a sistemas de fiscalização eficazes e incentivos à formalização, tornam-se essenciais.

É igualmente importante reconhecer a diversidade dos arranjos produtivos informais, que incluem desde o trabalho autônomo de subsistência até formas complexas de subcontratação em cadeias produtivas globais. Essa heterogeneidade exige um olhar contextualizado e interseccional, capaz de identificar como gênero, raça, território e classe social influenciam o acesso aos direitos e oportunidades de formalização.

Portanto, a formulação de políticas eficazes deve partir de um marco normativo que reconheça a informalidade não como uma anomalia, mas como parte integrante das dinâmicas econômicas contemporâneas, exigindo soluções adaptativas, participativas e transformadoras.

“Tudo se encaixa perfeitamente
no seu devido lugar.”

Milton de Araújo



3. Diagnóstico da Informalidade: Tendências Globais e Regionais

A informalidade manifesta-se de maneira diversa entre regiões, países e setores econômicos. Nos países de baixa e média renda, ela representa frequentemente a principal forma de inserção laboral, enquanto nos países de alta renda, embora menos expressiva, cresce sob formas atípicas, como o trabalho por aplicativos ou contratos temporários e sem garantias. Essa multiplicidade de formas reflete a complexidade do fenômeno e evidencia a necessidade de abordagens específicas e integradas.

Segundo o relatório *Women and Men in the Informal Economy* (OIT, 2018), a informalidade é predominante na agricultura, no comércio informal, nos serviços pessoais e na construção civil. Contudo, novas formas de informalidade têm emergido em setores tradicionalmente formais, impulsionadas pela financeirização da economia e pela digitalização do trabalho. O trabalho por meio de plataformas digitais, por exemplo, tem desafiado a regulamentação clássica, inserindo trabalhadores em zonas cinzentas entre o emprego autônomo e o vínculo empregatício.



A análise regional revela que a África subsaariana e o sul da Ásia concentram as maiores taxas de informalidade, chegando a superar 80% da força de trabalho. Na América Latina, apesar dos avanços institucionais em políticas de formalização, a informalidade permanece elevada, especialmente entre jovens e mulheres. No Brasil, por exemplo, o setor informal cresceu significativamente após a crise econômica de 2015–2016, atingindo 39% da população ocupada em 2023, segundo dados do IBGE.

A informalidade também tem forte componente interseccional. Mulheres, jovens, pessoas negras, povos indígenas e migrantes estão desproporcionalmente representados nesse segmento, sofrendo múltiplas formas de exclusão. Mulheres, por exemplo, concentram-se nos setores de serviços domésticos e cuidados, com baixíssima regulação e proteção. Já os jovens enfrentam barreiras de entrada no mercado formal, sendo levados a aceitar ocupações precárias como forma de sobrevivência.

Por fim, é importante considerar o papel das cadeias produtivas globais na reprodução da informalidade. Subcontratações sucessivas e terceirizações difusas em setores como o têxtil, a agricultura e a tecnologia favorecem a fragmentação da responsabilidade jurídica, dificultando a aplicação das normas trabalhistas e a responsabilização dos beneficiários finais da cadeia de valor. Tal dinâmica reforça a necessidade de mecanismos regulatórios transnacionais e acordos multilaterais vinculantes.

4. Abordagens Inovadoras

A superação da informalidade exige estratégias criativas, intersetoriais e ancoradas na realidade local. Esta seção propõe quatro linhas de ação inovadoras:

1. políticas públicas adaptativas,

2. tecnologia e transformação digital,
3. financiamento inclusivo e solidário, e
4. novos pactos de proteção social.

4.1 Políticas Públicas Adaptativas

Governos precisam adotar políticas públicas que levem em conta a diversidade das formas de trabalho informal. Abordagens tradicionais, centradas na punição ou na simples exigência de registro, têm mostrado eficácia limitada. Em seu lugar, políticas adaptativas — que considerem barreiras econômicas, culturais e institucionais — têm maior potencial de sucesso. Exemplos incluem programas de formalização simplificada para microempreendedores, com benefícios fiscais escalonados, e marcos regulatórios diferenciados para cooperativas e economia popular e solidária.

4.2 Tecnologia e Transformação Digital

A digitalização pode atuar como aliada na inclusão produtiva, desde que acompanhada por marcos regulatórios apropriados. Plataformas digitais públicas, como sistemas de registro e contribuição simplificada via aplicativos, têm mostrado resultados promissores. No Brasil, o e-Social Doméstico permitiu maior abrangência na formalização do trabalho doméstico. Iniciativas semelhantes podem ser replicadas e ampliadas para outros setores, inclusive com uso de inteligência artificial para detectar vínculos disfarçados e promover inspeções inteligentes.

4.3 Financiamento Inclusivo e Solidário

Muitos trabalhadores informais não têm acesso a crédito, o que limita sua capacidade de investir na própria atividade e de cumprir exigências legais. Fundos rotativos, bancos comunitários e fintechs sociais podem facilitar o acesso a microcrédito e financiamento produtivo com condições justas. Quando atrelados à educação financeira e ao acompanhamento técnico, esses instrumentos contribuem para a sustentabilidade econômica e para a transição à formalidade.

4.4 Novos Pactos de Proteção Social

O modelo atual de proteção social, baseado na contribuição vinculada ao emprego formal, precisa ser repensado. Sistemas universais, com financiamento progressivo e inclusão de trabalhadores independentes e informais, representam uma alternativa promissora. Modelos híbridos, como a previdência social contributiva com piso não contributivo, vêm sendo testados em diversos países e podem garantir cobertura mínima a todos, independentemente da inserção laboral.

Essas abordagens, quando integradas a estratégias de desenvolvimento territorial, educação e fortalecimento institucional, podem não apenas reduzir a informalidade, mas também promover um novo paradigma de trabalho digno e sustentável.

5. Cooperação Multilateral e Governança Global

A informalidade, ao extrapolar fronteiras nacionais e manifestar-se nas dinâmicas globais de produção e circulação de bens e serviços, exige respostas coordenadas e multiescalares. A governança global do trabalho deve, portanto, ser fortalecida

por meio de instrumentos jurídicos vinculantes, espaços permanentes de diálogo e mecanismos de responsabilização transnacional.

A atuação da OIT é central nesse processo. A Recomendação n.º 204 constitui um ponto de partida, mas carece de efetividade plena por não ter caráter compulsório. É necessário avançar na construção de convenções internacionais que obriguem os Estados-membros a implementar medidas estruturais de formalização, associadas a metas de monitoramento e a mecanismos de cooperação técnica e financeira.

Organismos multilaterais como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e a Organização Mundial do Comércio também devem ser convocados a repensar suas agendas de modo a priorizar o trabalho decente e combater as causas estruturais da informalidade, como a austeridade fiscal, a liberalização irrestrita de mercados e a precarização das relações labo-



Plenária.

rais. Para tanto, é fundamental articular uma governança global que reconheça os direitos do trabalho como parte integrante da arquitetura dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável.

Outro elemento essencial é a regulação das cadeias produtivas globais. Iniciativas como os acordos de diligência devida em direitos humanos e trabalho, já em curso na União Europeia, devem ser expandidas para exigir que empresas multinacionais garantam condições dignas em toda sua cadeia de fornecedores. Isso inclui transparência contratual, negociação coletiva efetiva e responsabilidade solidária entre empresas-mãe e subcontratadas.

Por fim, é imperativo reconhecer o papel das organizações da sociedade civil, dos sindicatos e das cooperativas no fortalecimento da governança democrática do trabalho. Sua atuação nos territórios, na formulação de políticas públicas e na defesa de direitos é insubstituível. A cooperação internacional deve, portanto, incluir apoio técnico e financeiro a essas organizações, de forma a garantir sua autonomia e capacidade de incidência.

A transição para a formalidade é, assim, uma tarefa coletiva que requer solidariedade internacional, compromisso político e transformação institucional.

6. Conclusão

A informalidade é um fenômeno persistente e multifacetado que compromete o acesso ao trabalho digno, à proteção social e à cidadania plena de bilhões de pessoas em todo o mundo. Embora historicamente tratada como uma anomalia a ser corrigida, hoje compreende-se que a informalidade está pro-

fundamente enraizada nas estruturas econômicas globais, nas dinâmicas do subdesenvolvimento e nas assimetrias de poder que atravessam o mundo do trabalho.

Diante desse cenário, a promoção da transição para a formalidade exige um novo pacto social e político, orientado pela justiça social, pela inclusão produtiva e pela centralidade dos direitos humanos. As abordagens inovadoras discutidas neste trabalho – políticas públicas adaptativas, tecnologias inclusivas, financiamento solidário e novos sistemas de proteção social — apontam caminhos possíveis e complementares para enfrentar os limites dos modelos tradicionais.

Entretanto, tais estratégias só serão efetivas se inseridas em uma arquitetura de governança global mais democrática, comprometida com a regulação das cadeias produtivas, a valorização do trabalho e a corresponsabilidade entre Estados, empresas e sociedade civil. A Conferência Internacional do Trabalho de 2025, em Genebra, representa uma oportunidade histórica para renovar esse compromisso, fortalecer a implementação da Recomendação n.º 204 da OIT e construir soluções concretas, equitativas e sustentáveis.

A transição para a formalidade não é apenas uma meta de política pública, mas uma exigência ética de justiça social em escala planetária. Promovê-la é afirmar, em atos e estruturas, que todo trabalho deve ser digno, protegido e valorizado.

Referências

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua): Mercado de Trabalho*. Brasília: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: mai. 2025.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION – ILO. *Transition from the Informal to the Formal Economy Recommendation* (No. 204). Geneva: ILO, 2015. Disponível em: <https://www.ilo.org/recommendation204>. Acesso em: mai. 2025.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION – ILO. *Women and Men in the Informal Economy: A Statistical Picture*. 3rd ed. Geneva: ILO, 2018.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION – ILO. *Decent Work and the 2030 Agenda for Sustainable Development*. Geneva: ILO, 2019. Disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/sdg>. Acesso em: mai. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. *Relatório de Desenvolvimento Humano 2021/2022: Tempos Incertos, Vidas Instáveis*. Nova York: PNUD, 2022.

UNIÃO EUROPEIA. *Directive on Corporate Sustainability Due Diligence*. Brussels: European Commission, 2023. Disponível em: <https://ec.europa.eu>. Acesso em: mai. 2025.



Milton de Araújo e a secretária adjunta do Terceiro Setor da Nacional da UGT Brasil, Débora Bacani Oliveira no hall das bandeiras das Nações participantes.

**Participação ativa de MILTON ARAÚJO na
113ª Conferência Internacional do Trabalho da OIT**



Milton de Araújo com o presidente da UGT e do SecSP, Ricardo Patah.



Milton de Araújo
na Plenária da OIT.



Milton de Araújo
na Plenária da OIT.



Catelene Passchier, secretária da Confederação Europeia de Sindicatos - CES.



Milton de Araújo com a Consultora Jurídica Zilmara Alencar.



Milton de Araújo com a esposa do embaixador Tovar, a Sra. Guadalupe Romero Silva.



Milton de Araújo com a secretária da Confederação Europeia de Sindicatos - CES, Catelene Passchier.



Milton de Araújo com o ministro do Trabalho e Emprego do Brasil, Luiz Marinho.



Milton de Araújo com autoridades internacionais do mundo do trabalho.



Milton de Araújo com João Peres Fuentes, presidente do Sincomerciários de Bragança Paulista e diretor da Fecomerciários.



Milton de Araújo com juízes da Capital Federal do Brasil, presentes na OIT.



Milton de Araújo com o Presidente do Sinteata, Paulo Henrique dos Santos Oliveira.



Milton de Araújo com o diretor Internacional e membro do Conselho de Adm. da Conf. dos Trab. Iranianos, Majid Firouzabadi.



Milton de Araújo com o diretor da UGT, Lourenço F. do Prado, de Relações Internacionais e o Secretário Adjunto dos Trab. Urbanitários, Washington Aparecido dos Santos, o Maradona.



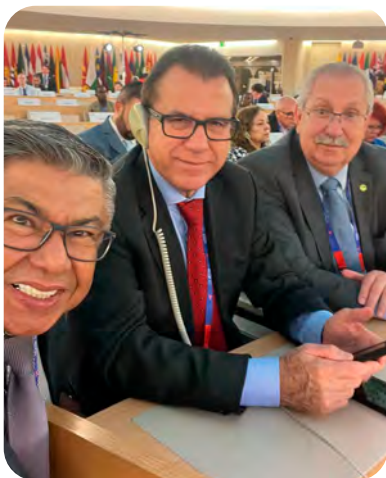
Milton de Araújo com o presidente da UGT, Ricardo Patah e demais autoridades na embaixada do Brasil na Genebra.



Milton de Araújo com o embaixador do Brasil em Genebra, Tovar da Silva Nunes.



Milton de Araújo com o diretor-geral da OIT, ex-ministro de Togo e membro do Instituto Canadense de Contadores Públicos, Gilbert F. Hounghbo.



Milton de Araújo com o Ministro do Trabalho, Luis Marinho e o presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), Antonio Neto.



Milton de Araújo com o presidente da CONTEC, Secretário Geral de Relações Internacionais da UGT e coordenador nacional do Fórum Sindical dos Trabalhadores, Lourenço Ferreira do Prado.



Milton de Araújo com o presidente do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Município do Rio de Janeiro e Região, Eusébio Luís P. Neto.



Milton de Araújo com o presidente do Sindicato da Saúde de São Paulo e coordenador da Conatenf, Jefferson Caproni.



Milton de Araújo com o presidente do Sindicato da Saúde de São Paulo e coordenador da Conatenf, Jefferson Caproni.



Milton de Araújo com o Secretário de Finanças da Nacional da UGT Brasil, José Moacyr Malvino Pereira



Milton de Araújo com o diretor-geral da OIT, Gilbert F. Houngbo e o diretor de Relações Internacionais da Fecomerciários, João Peres Fuentes.



Milton de Araújo com parte da comitiva da Nacional da UGT Brasil.



Milton de Araújo com o vice-presidente da FecomercioSP, Ivo Dall'Acqua Júnior.



Milton de Araújo distribui documento da Nacional da UGT Brasil



Milton de Araújo com o presidente da UGT e do SecSP, Ricardo Patah.



Milton de Araújo e Wagner José de Souza, Secretário Adjunto de Relações Internacionais da Nacional da UGT Brasil e o vice-presidente da FecomercioSP, Ivo Dall'Acqua Júnior.



Milton de Araújo em apoio ao Trabalho Decente na OIT.



Milton de Araújo e Wagner José de Souza, Secretário Adjunto de Relações Internacionais da Nacional da UGT Brasil.



Secretário de Relações
Internacionais da UGT,
Lourenço Prado.



Presidentes Antônio Neto (CSB)
e Ricardo Patah (UGT).



Milton de Araújo na Plenária da OIT.



Milton de Araújo, a secretária adjunta
do Terceiro Setor da Nacional da UGT
Brasil, Débora Bacani Oliveira e o
secretário para Políticas de
Qualificação Prof. da UGT,
Gustavo de Pádua.



Milton de Araújo na Plenária da OIT.



Milton de Araújo com o
Embaixador extraordinário e
plenipotenciário da República de
Ruanda no Brasil,
Lawrence Manzi.



Milton de Araújo com o
Embaixador de El Salvador,
Luis Alberto Aparicio Bermúdez.



Milton de Araújo com o presidente
da Federação dos Metalúrgicos do
Estado de São Paulo,
Eliseu Silva Costa.

DEPOIMENTOS

Como presidente da UGT nacional e do Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, reafirmo meu compromisso com a defesa do trabalho decente, especialmente em um setor tão estratégico como o comércio. Vivemos um momento de transformações profundas. A tecnologia e a inteligência artificial vêm revolucionando o mercado de trabalho — automatizando tarefas, ampliando a produtividade, mas também gerando incertezas, precarização e exclusão.

A 113ª Conferência da OIT, da qual tive orgulho de participar, foi palco de debates fundamentais. Um dos temas mais sensíveis foi a regulamentação do trabalho por aplicativo, que hoje avança à margem da proteção social, sem garantias, sem direitos. Defendemos que nenhum trabalhador pode ser descartável. Todos merecem dignidade, segurança e valorização, independentemente da plataforma ou tecnologia utilizada.

No comércio, enfrentamos o desafio de manter empregos de qualidade diante da digitalização das vendas e dos atendimentos. Isso exige diálogo social, formação continuada, inclusão digital e políticas públicas voltadas à geração de oportunidades.

A UGT está atenta. O futuro do trabalho precisa ser construído com justiça, e não à custa dos direitos. O avanço tecnológico não pode ser desculpa para retrocessos, mas sim instrumento para mais igualdade. É isso que defendemos.



Ricardo Patah

*Presidente da UGT Nacional e do
Sindicato dos Comerciantes de SP*



Participar da 113ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT) da OIT, em Genebra, foi uma experiência única e enriquecedora, especialmente ao lado de grandes lideranças sindicais, como o presidente Milton de Araújo, do Sincomerciários de Jundiaí e Região, e o Patah, entre outros. Este evento reafirmou a força do movimento sindical brasileiro e sua capacidade de promover mudanças significativas no cenário global.

Um dos grandes marcos desta conferência foi a aprovação da Convenção Internacional sobre a Prevenção e Proteção Contra os Perigos Biológicos no Ambiente de Trabalho, junto com sua recomendação complementar. Este avanço reconhece e aborda os riscos enfrentados por milhões de trabalhadores, especialmente os da linha de frente, garantindo medidas concretas como o uso obrigatório de EPIs, ambientes mais seguros e a criação de planos de emergência. Foi emocionante testemunhar a delegação brasileira desempenhando um papel essencial para que esse tema fosse priorizado e aprovado, deixando um legado que protegerá gerações.

Além disso, foi significativo tratar da transição para a formalidade, tema que destacamos com muito empenho neste ano. Essa questão é crucial para reduzir as desigualdades e garantir direitos básicos aos trabalhadores que ainda estão na informalidade, especialmente no setor do comércio. A troca de experiên-

cias com delegados de outros países foi rica e trouxe *insights* valiosos para aplicarmos nas nossas lutas diárias no Brasil.

Com o sucesso deste ano, a expectativa para 2026 é de avançarmos ainda mais, com a mesma determinação e união que marcaram esta edição. Tenho confiança de que, com o esforço coletivo das lideranças sindicais e a força do movimento sindical brasileiro, teremos novos avanços e conquistas importantes no próximo ano.

Agradeço profundamente pela oportunidade de representar os trabalhadores neste espaço internacional, ao lado de lideranças tão comprometidas. Esta participação reforça a importância da solidariedade global e a certeza de que o movimento sindical tem o poder de transformar realidades e construir um futuro mais digno para todos.

Jefferson Caproni

Presidente do Sindicato da Saúde de São Paulo – Sinsaúde





A nossa participação plena na 113ª CIT, como Delegado Adjunto da Bancada dos Trabalhadores Brasileiros, do qual tínhamos como função de assessorar todos os Conselheiros Técnicos da Bancada, como também os Observadores e atuar no Fórum da Coalizão Global pela Justiça Social.

Tivemos uma atuação em conjunto com o Sindicalista Milzinho dos Comerciários de Jundiaí e Região, foi muito intenso nosso trabalho nas Comissões Aplicação de Normas (CAN), Riscos Biológicos (CNB), Trabalho decente na Economia de Plataforma (CNP), Transição para a Formalidade (CDG), houveram momentos de debates intensos e acirrados, nas Comissões de Normas, Riscos Biológicos e Trabalho decente na Economia de Plataforma; Quero agradecer todo o empenho valioso do Dirigente Sindical Milzinho, merecedor de nossos aplausos.

Wagner José de Souza

*Primeiro Secretário Adjunto da União Geral
dos Trabalhadores da UGT*

Participar da 113ª Conferência Internacional do Trabalho da OIT, em Genebra, foi uma experiência marcante. Como uma das dirigentes da secretaria do Terceiro Setor da Executiva Nacional e assessora da Presidência da UGT, tive a honra de integrar uma delegação plural, ao lado de lideranças como o presidente Milton de Araújo, do Sincomerciários de Jundiaí e Região, e o presidente Ricardo Patah, da UGT.

A conferência foi um espaço de diálogo global sobre o futuro do trabalho, com temas urgentes como a informalidade, a digitalização e os impactos da desigualdade. A participação brasileira mostrou força e compromisso com um modelo de desenvolvimento que respeite direitos, promova inclusão e enfrente as novas formas de precarização.

Mais do que representar, ocupar esse espaço é também uma forma de luta. Incidir politicamente nesses fóruns significa levar a voz dos trabalhadores e trabalhadoras para onde se decidem normas internacionais e estratégias que moldam o presente e o futuro do trabalho. É disputar, com firmeza e articulação, um lugar na construção de políticas que impactam diretamente a vida de milhões de pessoas.

Volto dessa experiência convicta de que o movimento sindical precisa estar presente, articulado e propositivo nesses espaços. E que iniciativas como esta cartilha reafirmam nosso compromisso com a formação, a consciência crítica e a luta por um trabalho cada vez mais digno e justo para todos.

Débora Bacani Oliveira

*Primeira Secretária-Adjunta do
Terceiro Setor da Executiva Nacional
e assessora da presidência da UGT*



A participação na 113ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT), em 2025, consolidou-se como um marco estratégico para o sindicalismo brasileiro e internacional. A CIT, principal fórum global da OIT, reúne anualmente representantes de trabalhadores, empregadores e governos dos 187 países membros para debater e formular normas internacionais, com impactos diretos nas legislações e práticas locais. Seu papel vai além do debate: é instrumento de articulação internacional fundamental para que os trabalhadores influenciem a agenda global e conquistem avanços concretos em seus países.

O debate sobre o trabalho em plataformas digitais ilustra esse impacto. Antes restrito ao transporte passageiros e delivery, esse modelo expandiu-se para setores como comércio, alterando significativamente o mercado de trabalho. Em 2022, segundo o IBGE, 2,1 milhões de brasileiros atuavam por plataformas digitais, sendo 628 mil no comércio eletrônico, com quase 860 mil na região Sudeste. Na CIT 2025, a regulação desse trabalho ganhou destaque, com instalação de comissão normativa e previsão de dois anos para construção de uma Convenção ou Recomendação Internacional. A experiência brasileira, marcada pela dificuldade de avançar em regulações nacionais para plataformas e fintechs,

foi compartilhada por sindicatos de outros países, evidenciando que a pressão internacional é vital para criar padrões mínimos de proteção social, remuneração justa e representação sindical. O setor de transporte, onde empresas operam sem garantir direitos trabalhistas, exemplifica como a ausência de regulação global fragiliza os trabalhadores localmente.

Outro ponto central foi o enfrentamento à informalidade, desafio que persiste mesmo



em estados desenvolvidos como São Paulo. No início de 2025, a taxa de informalidade no Brasil era de 38,3%, atingindo 39,5 milhões de pessoas. A CIT abordou estratégias internacionais para promover a formalização, como o fortalecimento do diálogo social tripartite e a troca de experiências entre países. O BRICS Sindical ilustra essa cooperação: o fórum tem promovido ações conjuntas para pressionar por políticas de transição justa, regulação das plataformas e ampliação dos direitos sociais. Redes como a UNI Américas e o BRICS Sindical têm sido decisivas para garantir que temas como taxação de grandes empresas digitais e proteção dos trabalhadores informais avancem nas agendas nacionais e globais.

Durante a CIT 2025, a presença de lideranças como Ricardo Patah, presidente nacional da UGT, e Milton de Araújo, presidente do Sindicato dos Comerciários de Jundiaí, foi fundamental para dar visibilidade às demandas dos comerciários brasileiros e fortalecer a posição do país no cenário internacional. A participação ativa em comissões e fóruns paralelos, como o debate sobre igualdade de oportunidades no setor bancário e promoção da formalidade, exemplifica como a atuação internacional dos sindicatos é indispensável para garantir conquistas locais.

A experiência na CIT 2025 reforça que a articulação internacional, por meio de conferências, fóruns e redes sindicais, é estratégia imprescindível para enfrentar desafios como a platformização do trabalho e a informalidade. O trabalho decente depende, cada vez mais, da capacidade dos trabalhadores de influenciar normas globais e traduzir essas conquistas em avanços concretos no cotidiano de milhões de pessoas.

Luiz Gustavo de Pádua Walfrido Filho

Secretário para Políticas de Qualificação Profissional da UGT

Bancada dos trabalhadores e trabalhadoras tiveram atuação de destaque e contribuíram de forma efetiva nos avanços e Conquista nos resultados aprovados na 113 Conferência Internacional do Trabalho da OIT 2025, em Genebra.

Para mim foi uma honra ter participado e contribuído junto a delegação da Força Sindical e demais centrais Sindicais na 113 CIT OIT 2025.

Gostaria de destacar a importante atuação de importantes dirigentes sindicais nesta Conferência, entre os quais, Ricardo Patah, Delegado dos trabalhadores, Milton de Araújo, presidente dos comerciários de Jundiaí, Antonio Ramalho, Vicepresidente da Força Sindical, Eusebio Pinto, dos frentistas do Rio de Janeiro, Jefferson Caproni, presidente do SINSAUDES, Ruth Monteiro, João Fuentes, e todos que fizeram parte da delegação da bancada dos trabalhadores de todas as Centrais sindicais presentes na Conferência.

Os debates, e aprovação dos convenios e recomendações sobre, Riscos Biológicos, Plataformas Digitais, Transição da informalidade para Formalidade foram uma vitória e conquista dos trabalhadores brasileiros, e para os trabalhadores do mundo todo.

Agradeço ao amigo e companheiro, Miguel Torres, presidente da Força Sindical, ao Márcio Ferreira, presidente do SINTRABOR, e especialmente ao amigo e companheiro, MILTON (Miltinho) Araújo, pelo privilégio de ter compartilhado uma vez mais numa Conferência Internacional da OIT, e meus parabéns MILTINHO pela iniciativa de escrever e documentar a participação sindical na OIT, e registrar estas conquistas históricas para os trabalhadores e trabalhadoras do mundo.



Ortelio Palacio Cuesta

*Assessor Especial para Assuntos Internacionais
da Força Sindical, e do SINTRABOR/ FENABOR e Conselheiro
Técnico Titular na delegação Brasileira na 113 CIT OIT 2025.*

SINDICATOS ATIVOS PROTEGEM OS TRABALHADORES

Por **Carlos de Araújo**, empregado do setor de atendimento
do Sincomerciários de Jundiaí e Região



Os trabalhadores brasileiros deveriam valorizar mais os seus sindicatos, não só porque eu trabalho no Sindicato, mas porque eu vejo como é importante fazer parte de uma entidade que luta pelo bem dos trabalhadores, com pessoas na liderança que estão sempre preocupados em fazer o melhor para todos e buscam participar das atividades dentro e fora do Brasil, como faz o nosso presidente Milton de Araújo, sempre em busca de novidades, um líder que procura es-

tar atualizado com o mundo do trabalho. Isso é muito bom para nós, porque quando ele retorna dessas atividades, sempre traz alguma coisa boa, alguma mudança positiva e, acima de tudo, aplica essas melhorias no atendimento aos comerciários aqui de Jundiaí e região.

Mas eu gostaria realmente de ver a categoria mais unida. Acho que todos os trabalhadores deveriam entender melhor como funciona um sindicato, visitar as sedes e subsedes, os clubes de campo, saber da estrutura oferecida aos associados.

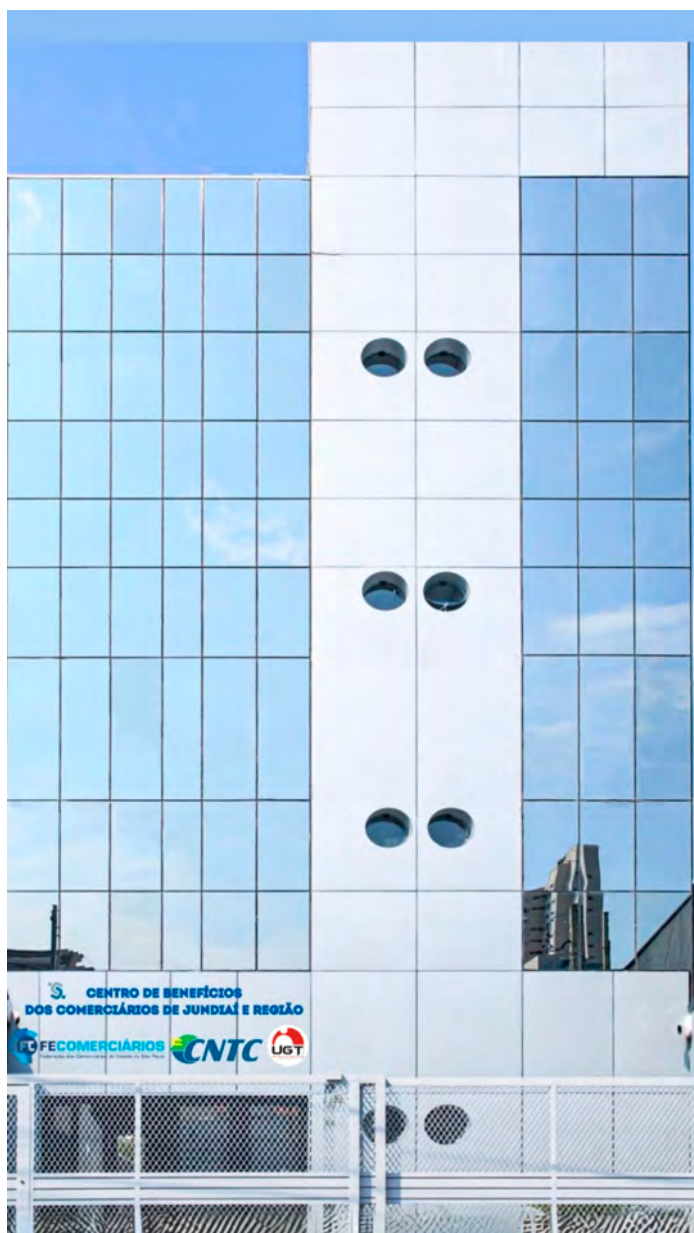
Aqui nós temos tanta coisa que vale muito a pena fazer parte do Sindicato! Não é só salão de beleza. A nossa diretoria briga por condições de trabalho dignas, por aumento salarial todo ano, por benefícios, e está presente na vida do comerciário, atenta a qualquer coisa que o prejudique. É ou não é uma grande vantagem? Sem o sindicato, os trabalhadores ficariam sozinhos e sem garantias nenhuma de direitos, principalmente de condições de trabalho decentes.

O presidente Milton de Araújo veio do comércio de rua, entende as necessidades dos comerciários, e por isso vai tão longe para entender o que ele pode fazer para melhorar a vida da família comerciária, e faz. Ninguém pode dizer que não, pois aqui ele oferece psicólogo, médicos, dentistas, nutrição, as meninas do salão que fazem todo tipo de atendimento... Enfim, é preciso reconhecer tudo isso, sempre.





Sede do Sindicato.



Centro de Benefícios.

CENTRO DE BENEFÍCIOS

Localizado há algumas quadras da sede do Sindicato, o Centro de Benefícios dos Comerciantes de Jundiaí e Região é um prédio exclusivo para uso da categoria. Nele, os comerciantes encontram todos os benefícios disponíveis à toda categoria.

Idealizado pelo presidente Milton de Araújo e sua diretoria, o prédio foi inaugurado na noite de 24 de novembro de 2023, em uma cerimônia com presenças ilustres e repercutiu em todo o Estado.

O presidente da CNTC e da Fecomerciantes, Luiz Carlos Motta, durante ato inaugural do prédio, ao qual prestigiou com sua ilustre presença, disse que a obra significa uma nova conquista patrimonial para a maior categoria de trabalhadores urbanos do Brasil.

“São poucas as categorias profissionais que dispõem de uma estrutura de serviços e benefícios tão bem montada. Esta estrutura sindical também coloca o Sindicato numa luta permanente pela manutenção dos direitos dos trabalhadores”, disse Motta.

Ainda de acordo com o líder sindical, “enquanto, infelizmente, muitas entidades sindicais de outros setores se veem obrigadas a se desfazerem dos seus patrimônios, em função dos impactos da nova legislação trabalhista, o sindicalismo comerciante paulista segue sólido e com novas inaugurações. A grandiosidade destas instalações dá solidez às nossas lutas e transfere para a sociedade em geral a seriedade e a força do sindicalismo comerciante do Estado de São Paulo”.

Confira a estrutura do Centro de Benefícios e o que ele oferece com excelência aos comerciários e seus dependentes:

- Salão de Beleza completo: cabelereira, manicures, esteticista, design de sobrancelha, extensionista de cílios e maquiadora;
- Clínica médica;
- Dentistas;
- Psicólogo;
- Nutricionista;
- Reservas nos espaços de lazer da categoria (Jundiáí, Praia Grande e Avaré);
- Entrega de Kits Bebê e Kits Escolares;
- Venda de ingressos com descontos nas salas de cinema de Jundiáí;
- Venda de ingressos com descontos no Wet'n Wild e no Hopi Hari;
- Convênios com escolas, academias, faculdades e outros;
- Oferece a titularidade com descontos especiais no Clube Uirapuru, em Jundiáí.

AS BASES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SINDICATOS CONSOLIDADAS NUM ATENDIMENTO AMPLO E DE EXCELÊNCIA

*Por Maria Lidiany de Araújo,
coordenadora do Centro de Benefícios
dos Comerciários de Jundiaí e Região*



Os trabalhadores no comércio são pessoas que lidam diretamente com o público, todos os dias, e por isso precisam cuidar muito bem da sua saúde física, mental e principalmente da sua aparência, não apenas para agradar os clientes, mas para sua própria auto estima e valorização de cada um individualmente. São cuidados fundamentais a todas as pessoas, mas nem todos têm acesso aos tratamentos de beleza ou até mesmo ao atendimento nas áreas da saúde mental, saúde bucal e física. Por isso, os sindicatos desempenham um papel fundamental no apoio aos trabalhadores para que eles possam se cuidar plenamente, contando com uma estrutura disponível e acessível.

Em Jundiaí, o Sindicato dos Comerciários é um alicerce sólido e presente nesse tipo de assistência. Não é à toa que o presidente Milton de Araújo, juntamente com toda a sua diretoria,

idealizou e concretizou um prédio exclusivo para atender os comerciários.

No Centro de Benefícios, é possível ao trabalhador realizar os cuidados de que ele necessita, dos pés à cabeça. Só para ter uma ideia, o local consegue reunir profissionais de saúde, beleza e bem-estar, sempre à disposição dos comerciários, com todo conforto e comodidade que eles merecem.

Pode ser que até a impressão desta obra já tenhamos ampliado os serviços oferecidos, mas até então, temos um salão de beleza completo, com cabeleireira, manicure, pedicure, maquiadora, designer de sobrancelhas e extensionista de cílios, todas profissionais. Além disso, possuímos clínicas odontológicas, psicólogos, nutricionista, entre outras coisas. Vale a pena conferir, porque todos esses serviços são oferecidos aos comerciários a preços atrativos, muito abaixo dos valores de mercado.

Por isso, eu sempre digo e defendo o sindicalismo com unhas e dentes, pois além de defender os trabalhadores em termos de direitos e renda, ainda presta atendimento assistencial, ajudando até mesmo as empresas a manter seus funcionários saudáveis e bem cuidados, com benefícios que nenhuma empresa consegue suprir.



BENEFÍCIOS PARA OS ASSOCIADOS



Centro de Lazer dos Comerciantes em Praia Grande/SP.



EcoBlue Hotel, em Avaré/SP.



Parque Aquático em Avaré.



Centro de Lazer em Avaré.

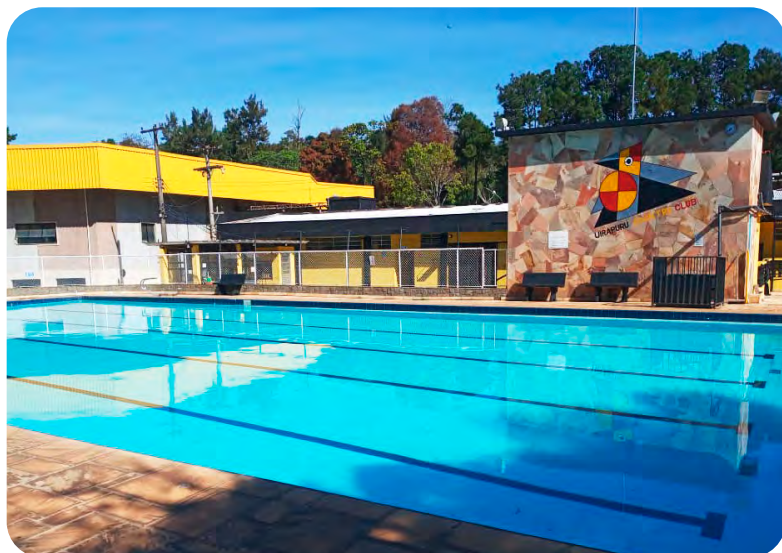


Espaço de Lazer do Comercário em Jundiaí/SP.





CINEMA MOVIECOM.



Clube Uirapuru.



Hopi Hari.



Wet'n Wild – Itupeva/SP.



Sindicalize-se **Junte-se ao Sincomerciários!**

Ser sindicalizado é muito importante.
Ao sindicalizar-se, o trabalhador do comércio
fortalece a categoria ampliando
a representação do Sincomerciários.

Com isso, nós teremos mais força para lutar
pela manutenção das conquistas, garantia
de cumprimento dos direitos e por melhores condições de
trabalho e qualidade de vida para todos.

A partir da sindicalização e da união dos trabalhadores, a inces-
sante busca pelo trabalho decente
começa a se tornar uma realidade próxima.



11 4588-2322 / 97862-0172



suportecomerciarior@comerciarior.org.br



sincomerciariosjundiai



@sincomerciariosjundiai

www.comerciarior.org.br



O conceito de “trabalho decente” foi formalizado em 1999 pela **OIT – Organização Internacional do Trabalho** –, e pode ser definido como “trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna”.



Rua Prudente de Moraes, 377 - Centro
Jundiaí/SP - CEP 13.201-004



11 4588-2322 / 97862-0172



suportecomerciarior@comerciarior.org.br



[sincomerciariorjundiai](https://www.facebook.com/sincomerciariorjundiai)



[@sincomerciariorjundiai](https://www.instagram.com/sincomerciariorjundiai)

www.comerciarior.org.br